



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 4 DE MAIO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1488 ANO XIX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO N.º 11.672, de 04 de maio de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$3.520.000,00(Três Milhões Quinhentos e Vinte Mil), de acordo com o inciso II do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns	339030	MATERIAL DE CONSUMO	01110	760.000,00
--------------------------	-----------------------------------	--------	---------------------	-------	------------

#### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.001. Gabinete do Secretário de Finanças

04.001.04.126. 0001.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.760.000,00
--------------------------	---	--------	--	-------	--------------

**RESUMO DAS PORTARIAS****04/05/2018**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 1026/18 - EXONERAR, A PEDIDO, SILAS DOMINGUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 173.622 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1027/18 - EXONERAR, A PEDIDO, MEIRE VIEIRA DE LIMA, MATRÍCULA 94.598 do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1028/18 - EXONERAR, A PEDIDO, EDINILDA JUSTINA DA SILVA, MATRÍCULA 173.967 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1029/18 - EXONERAR, A PEDIDO, LIDIANE FERNANDES PIRES LOPES, MATRÍCULA 80.834 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1030/18 - EXONERAR, A PEDIDO, SARITA CORDEIRO NABERENZNY, MATRÍCULA 173.563 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1031/18 - EXONERAR, A PEDIDO, SHEILA PATRICIA PEREIRA, MATRÍCULA 180.796** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1032/18 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA SANTOS KAMIYA, MATRÍCULA 189.511** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1033/18 - EXONERAR, A PEDIDO, JURENICE DE SOUZA FERREIRA, MATRÍCULA 153.776** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1034/18 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS GOMES, MATRÍCULA 189.541** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1035/18 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTIA ALESSANDRA LIMA, MATRÍCULA 153.507** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1036/18 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA SANTOS DE FRANÇA, MATRÍCULA 189.266** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1037/18 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCINE STRUBLIC TENÓRIO, MATRÍCULA 181.284** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1038/18 - EXONERAR, A PEDIDO, EDNEUDA REIS DE CENA BARBOSA, MATRÍCULA 151.089** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1039/18 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS, MATRÍCULA 134.782** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - DEF. MENTAL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1040/18 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELE GOMES VERONESE SILVA, MATRÍCULA 190.126** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1041/18 - EXONERAR, A PEDIDO, WILLIAN SAIKAI, MATRÍCULA 91.071** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de outubro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1042/18 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANE DA SILVA MORAIS, MATRÍCULA 189.370** do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1043/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ADILENE DE FREITAS CERQUEIRA, MATRÍCULA 183.752** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1044/18 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA RIBEIRO PESTANA COSTA, MATRÍCULA 183.244** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1050/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEILDE MOURA PACHECO SILVA,** do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1051/18 - EXONERAR, A PEDIDO, VERA CRISTINA FERREIRA BARAUNA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEIEF PROFª. OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1052/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ELOISA DA SILVA OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1053/18 - EXONERAR, GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE HOTELARIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1057/18 - EXONERAR, PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA,** do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1062/18 - EXONERAR, HELENA BONFIM,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1065/18 - EXONERAR, PRICILA RAFAELA DOS REIS,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE REFERÊNCIA 5** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTRARIA N° 1054/18 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CLAUDINEI PEDRO PINTO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, da **Secretaria de Saúde** na data de 04/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 05/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1056/18 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GRAZIELEN DINATO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, da **Secretaria de Saúde** na data de 04/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 05/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1059/18 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANTONIO SINVAL MIRANDA**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos** na data de 04/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 05/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1063/18 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DANIEL ROCHA E SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE DE USO DO SOLO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 04/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO GEOPROCESSAMENTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 05/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1064/18 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE RODRIGUES**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 04/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE REFERÊNCIA 5**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 05/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1067/18 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUSIENE CILENE VIEIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** na data de 04/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTRATÉGIA**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 05/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1025 / 2018 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, as senhoras abaixo descritas:

Classificação	Nome	R.G nº
86º	Gilne Da Silva Cruz	558211976
88º	Samantha Cassia Da Silva	36261905
90º	Giselle De Lourdes Bangoim Corrêa	5052417

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1045 / 2018 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
569º	Ricardo Tambelini	30470507
571º	Mariangela Daltoso Gomes	16281326
572º	Eliana Silva De Rezende Camargo	8192567
573º	Elisabeth Neres De Santana	33445326
579º	Gisele Mirna De Moraes Mota Gonçalves	16654739

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1046 / 2018 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Classificação	Nome	R.G nº
565º	Gerson Da Rocha	36535139

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1055/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUAREZ OTÁVIO ALVES RAMOS, RG. 10.754.199-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1060/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIO LYSIAS DA SILVA, RG. 12.898.178-7**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1061/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IRANILDA FERNANDES OLIVEIRA, RG. 45.285.419-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ESTUDO DE MERCADO**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1066/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JORGE LUIZ CANTAGESSI DE SOUSA, RG. 25.788.985-1**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 1047 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **WAGNER MARTINS MADEIRA MATRÍCULA 149.798**, para participar do “**CAMPEONATO CONTINENTAL ABSOLUTO DE LAS AMÉRICAS**”- na Cidade de Montevidéu – Uruguai, no período de **30/05 a 10/06/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

**PORTRARIA Nº 1048 / 2018 - CESSAR** o comissionamento da servidora **JULIANA MARCONDES DE CASTRO**, junto a Secretaria da Segurança Pública – Polícia Técnico –Científica – Instituto Médico Legal, publicado através da portaria 174/18 de 02 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1049 / 2018 - DESIGNAR** para comporem o Grupo de Estudos de Gestão Energética do Município de Osasco, sob a coordenação do membro do Comitê de Controle e Consumo de Demanda de Energia, Senhor Paulo William Guimarães da Silva, matrícula 162.086, conforme decreto 11.426/2017 e processo administrativo 18.686/2016, os servidores abaixo relacionados:

PAULO WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA – SECRETARIA DE FINANÇAS  
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS NETO – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO  
ADEMIR MESQUITA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
WILLIAM TEIXEIRA PIEDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS  
DOUGLAS RENÉ ALBERTO DE OLIVEIRA – SECRETARIA DE CULTURA  
IVAN DOS SANTOS LIMA – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS  
HESFRÂNIA CRUZ DE CARVALHO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDJANE MARIA DE SOUSA – SECRETARIA DE SAÚDE  
KARINA APARECIDA FERNANDES CARVALHO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ANDRESSA DE ALMEIDA SENA – SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER  
CARMEN MACHADO DE AGUIAR – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
MARCOS DE CÁSSIA FERREIRA JUNIOR – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
NÚBIA MARINA FERREIRA AZA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
LUCIANA SABRA VIEIRA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
ALINE CRISTINE DO REGO FERNANDO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

**PORTRARIA Nº 1058 / 2018 - Tornar Nula** a portaria 1005/2018, publicada em 27 de Abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 304/18  
PROCESSO ADM  
Nº 12879/2016**

Interessado: Secretaria de Saúde  
Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 019/2017 – aquisição de fios cirúrgicos

**DESPACHO:**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.879/2016, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 019/2017, destinado a aquisição de fios cirúrgicos em favor da empresa RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.979.485/0001-72, pelo valor global de R\$ 747.650,40 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscientos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Osasco, 23 de abril de 2018.

**ROGÉRIO LINS**  
- Prefeito -

**ERRATA**

Na publicação do Ato do Prefeito nº 313/18, do dia 03/05/18, do Processo Administrativo nº 21326/17

**Onde se lê:**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 314.437,17 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), à empresa ETEMP ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente a prestação de serviços no período de 01 a 31 de julho de 2017, sem cobertura contratual à empresa, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para regularização contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Leia se:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 601.581,19 (seiscientos e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), à empresa ETEMP ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente a prestação de serviços no período de 01 a 31 de julho de 2017, sem cobertura contratual à empresa, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para regularização contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

**ATO DO PREFEITO  
Nº 318/18  
PROCESSO  
Nº 8384/2018**

Interessada: Secretaria de Administração.  
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, sem cobertura contratual.

**Despacho:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 105.937,18 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), Referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/01/2018 a 28/02/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Fiorino Beltramo, nº 300, esquina com a Rua Virgínia Aurora Rodrigues – Centro – Osasco/SP onde se encontra instalada a Sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de março de 2018  
**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**AP Nº 319/18  
PROCESSO ADM  
Nº 6343/2018**

Interessado: Secretaria de Educação  
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório à Transportadora Vila Real Eireli - EPP

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 602.605,80 (seiscientos e dois mil, seiscientos e cinco reais e oitenta centavos), referente a prestação de serviços no período de 06/02 a 05/03 de 2018, sem cobertura contratual à Transportadora Vila Real Eireli - EPP.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

**Osasco, 03 de maio de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -****AP Nº 320/18  
PROCESSO ADM  
Nº 5786/2018**

Interessado: Secretaria de Assistência e Promoção Social  
Assunto: Contratação de empresa para realização de show do Trio Los Angeles – apresentação do desfile e apoio na organização do Concurso “Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2018”

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993 em seu Artigo 25, III, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a contratação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a realização de show promovido pela empresa MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, com a apresentação do “TRIO LOS ANGELES e BANDA”, bem como a apresentação do Desfile e Apoio na organização do Concurso “Miss e

Mister Melhor Idade Osasco 2018”.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as devidas providências.

Osasco, 03 de maio de 2018.  
**ROGÉRIO LINS**  
- Prefeito -

**AP Nº 321/18  
PROCESSO ADM  
Nº 8864/2018**

Interessado: Secretaria de Administração  
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Anjos da Guarda Mirim

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 125.115,76 (cento e vinte e cinco mil, cento e quinze reais e setenta e seis centavos), referente a prestação de serviços no período do mês de abril de 2018, sem cobertura contratual à Associação Anjos da Guarda Mirim

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de abril de 2018.  
**ROGÉRIO LINS**  
- Prefeito -

**AP Nº 322/18  
PROCESSO ADM  
Nº 7430/2018**

Interessado: Secretaria de Cultura  
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Camila - CEU das Artes Primeiro de Maio

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 135.672,77 (cento e trinta e cinco mil, seiscientos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente

a prestação de serviços no período de 01 a 31 de março de 2018, sem cobertura contratual à Associação Camila – CÉU das Artes Primeiro de Maio.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de abril de 2018.

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 323/18  
PROCESSO ADM  
Nº 5423/2018**

INTERESSADA: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços á empresa Horizons Bussiness Telecom.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 269.243,87 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente à prestação de serviços no período de 16 a 28 de fevereiro de 2018, sem cobertura contratual, a Empresa Horizons Bussiness Telecom.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências.

Osasco, 23 de março de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 324/18  
PROCESSO ADM  
Nº 6792/2018**

INTERESSADA: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços á empresa INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA ITI.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$

307.132,92 (trezentos e sete mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), referente à prestação de serviços no período de 01 a 31 de março de 2018, sem cobertura contratual, a Empresa INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA ITI.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências.

Osasco, 02 de maio de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 325/18  
PROCESSO ADM  
Nº 6947/2018**

INTERESSADA: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços á empresa INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA ITI.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 485.453,03 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente à prestação de serviços no período de 01 a 31 de março de 2018, sem cobertura contratual, a Empresa INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA ITI.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências.

Osasco, 02 de maio de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 326/18  
PROCESSO ADM  
Nº 6815/2018**

INTERESSADA: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços á empresa INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI.

DESPACHO:

Considerando os elementos que

constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.977.125,14 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos), referente à prestação de serviços no período de 28/02 a 27 de março de 2018, sem cobertura contratual, a Empresa INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências.

Osasco, 02 de maio de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 327/18  
PROCESSO ADM  
Nº 7690/2018**

INTERESSADA: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços á empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 720.906,88 (setecentos e vinte mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à prestação de serviços no período de 01 a 31 de março de 2018, sem cobertura contratual, a Empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências.

Osasco, 02 de maio de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 328/18  
PROCESSO ADM  
Nº 8738/2010**

INTERESSADA: Solicitação para pagamento indenizatório por reparos da locação do imóvel do CARTÓRIO

DA 285ª Z.E.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente à execução dos reparos a serem executados em imóvel situado a Rua Lucianinho Mellii, nº 65, Bela Vista/ Osasco, após a sua desocupação ocorrida em 06/03/2018.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências.

Osasco, 02 de maio de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 329/18  
PROCESSO ADM  
Nº 6050/2018**

INTERESSADA: SECONTRU  
ASSUNTO: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços á empresa CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO Eirelli.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 51.650,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), referente à prestação de serviços no período de 21/02 a 21 de março de 2018, sem cobertura contratual, a Empresa CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZAÇÃO e LOCAÇÃO Eirelli.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências.

Osasco, 02 de maio de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PARECER TÉCNICO: N° 011/2018-CMDCA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0517/2018**

OBJETO: Ação Geradora de Identidade e Reeducação-AGIR

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil- OSC Obra Social Nossa Senhora Aparecida-OSNSA.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito do Esporte.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a OSC Obra Social Nossa Senhora Aparecida-OSNSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil- OSC Obra Social Nossa Senhora Aparecida-OSNSA, devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 53 a 107 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSC's membros da sociedade civil organizada.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil- OSC Obra Social Nossa Senhora Aparecida-OSNSA, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

d) da viabilidade de sua execução:

Fundada em 10 de janeiro de 2001 a OSC tem por finalidade promover a inclusão social para fortalecer vínculos familiares para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com atendimentos para crianças e adolescentes. Atende uma região de alto índice de vulnerabilidade social onde os equipamentos públicos são insuficientes para atender a demanda. A OSC demonstra experiência de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas Quadrimestrais com cronograma para atender: Pessoal em regime da CLT, Serviços de Terceiros e Material de Consumo, contemplados no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 051/2018 do CMDCA, publicada no IOMO nº 1477 de 09/04/2018, foram designados os seguintes funcionários públicos: Gestor da parceria, EDUARDO LUIZ MAGALHAES, MATRICULA 98.401 e como Suplente VALÉRIO CASEMIRO MORGADO, matrícula Nº 31.172.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução N° 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

#### PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco 02 de maio de 2018.

Marcos Miguel da Silva

Presidente

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PARECER TÉCNICO: N°012/2018-CMDCA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0516 /2018**

OBJETO: "Nocaute a Baixa Estima"

#### PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela OSC BOXE TOP TEAM.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito de Esportes.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a OSC BOXE TOP TEAM.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Resultado Definitivo do Chamamento Público N° 001/2017-FUMCAD-CMDCA, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos aprovou e classificou a OSC BOXE TOP TEAM, como apta a receber Recursos do FUMCAD, conforme publicado na IOMO de 21 de dezembro de 2017. O Plano de Trabalho aprovado está devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

#### DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 53 a 79 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil-OSC BOXE TOP TEAM, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

d) da viabilidade de sua execução:

A BOXE TOP TEAM fundada em 03 de março de 2013, tem por finalidade através dos ensinamentos da prática do Boxe olímpico, Recreativo e de auto rendimento trabalhar os mais dignos valores para formação do ser humano, fomentando a auto estima, respeito disciplina, dignidade dentre outras ações de cidadania. Desenvolve atividades no Centro Unificado da Educação Zilda Arns Oficinas de Boxe, May Thay, Jiu Jitsu, Capoeira, Dança e Teatro. Atende crianças, jovens e adolescentes com o trabalho familiar na perspectiva do fortalecimento de vínculos familiares, da região norte de Osasco, com a finalidade de promover a inclusão social tem as prerrogativas de desenvolver atividades socioeducativas, esportivas e recreativas. A OSC demonstra experiência de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas Quadrimestrais com cronograma para atender: Serviços de Terceiros-Pessoas Físicas e Jurídicas e Material de Consumo, contemplados no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 052/2018 do CMDCA, publicada no IOMO nº 1477 de 09/04/2018, foram designados os seguintes funcionários públicos: Gestor da parceria IVAN CAÇÃO, matrícula 31.511 e como Suplente IRNALDO GERVÁSIO JORDÃO, matrícula 31.770.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução Nº 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

#### PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco 02 de maio de 2018

Marcos Miguel da Silva

Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**PARECER TÉCNICO: N°016/2018-CMDCA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0508 /2018**

OBJETO: "Musicando com Arte"

**PARECER TÉCNICO**

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC  
Associação Pró-família do Estado de São Paulo, designada pela sigla PRÓ-FAMÍLIA.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Cultura.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a OSC PRÓ-FAMÍLIA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Resultado Definitivo do Chamamento Público Nº 001/2017-FUMCAD-CMDCA, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos aprovou e classificou a OSC PRÓ-FAMÍLIA, como apta a receber Recursos do FUMCAD, conforme publicado na IOMO de 21 de dezembro de 2017. O Plano de Trabalho aprovado está devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

**DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 53 a 85 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil-OSC PRÓ-FAMÍLIA, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

d) da viabilidade de sua execução:

A PRÓ-FAMÍLIA fundada em 25 de novembro de 1997, tem por finalidade defender e garantir os direitos de todo cidadão sem distinção de classe social e promover ações de atendimentos para crianças, adolescentes com desenvolvimento de projetos nas áreas de educação, cultura, esportes e assistência social em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente. A OSC demonstra experiência de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas Quadrimestrais com cronograma para atender: Pessoal Celetista, Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, Material de Consumo e Higiene e Limpeza, contemplados no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 042/2018 do CMDCA, publicada no IOMO nº 1464 de 14/03/2018, foram designados os seguintes funcionários públicos: Gestor da parceria SARAH RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 20.792 e como Suplente DOUGLAS OLIVEIRA MACEDO, matrícula 187.664.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução Nº 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

#### PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

*Osasco 02 de maio de 2018  
Marcos Miguel da Silva  
Presidente*

---

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO N° 056/2018-CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil-OSC Associação Mantenedora de Mães Especiais-AMME.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3, do Projeto “Construindo ASAS II” da OSC-Associação Mantenedora de Mães Especiais- AMME.”-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0994/2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 02 de maio de 2018.  
Marcos Miguel da Silva  
Presidente*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 057/2018-CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil-OSC Associação Pestalozzi de Osasco”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3, do Projeto “Ponte” da OSC-Associação Pestalozzi de Osasco. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00170/2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 02 de maio de 2018.  
Marcos Miguel da Silva  
Presidente*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 058/2018-CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil-OSC Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais-ADIANTE”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3, do Projeto “MUNDO AZUL” da OSC-Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais-ADIANTE” -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000406/2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 02 de maio de 2018.  
Marcos Miguel da Silva  
Presidente*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 059/2018-CMDCA**

"Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil-OSC Projeto LAR-Líder na Arte de Reeducar."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3, do Projeto "Ressignificando Vidas" da OSC- Projeto LAR-Líder na Arte de Reeducar." -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000866/2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 02 de maio de 2018.*

*Marcos Miguel da Silva*

*Presidente*

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 060/2018-CMDCA**

"Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil-OSC Associação Solidária Crescendo Cidadã."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3, do Projeto "Música,Inglês e Cidadania" da OSC- Associação Solidária Crescendo Cidadã. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 02 de maio de 2018.*

*Marcos Miguel da Silva*

*Presidente*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 061/2018-CMDCA**

"Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil-OSC Comunidade Kolping Vila São José"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3, do Projeto "Criança Cidadã" da OSC- Comunidade Kolping Vila São José. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409/2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de maio de 2018.

Marcos Miguel da Silva  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 062/2018-CMDCA**

"Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil-OSC Associação Cristã de Osasco-Centro Social Carisma"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3, do Projeto "Educando para Criança Cidadã" da OSC- Associação Cristã de Osasco-Centro Social Carisma. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0868/2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de maio de 2018.

Marcos Miguel da Silva  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 063/2018-CMDCA**

"Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil-OSC "Lar Jesus entre as Crianças"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3, do Projeto "Cidadãos do Futuro" da OSC- Lar Jesus entre as Crianças -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00408/2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 02 de maio de 2018.  
Marcos Miguel da Silva  
Presidente*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 064/2018-CMDCA**

"Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil-OSC "AMMEEP - Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3, do Projeto "CONECTADOS" da OSC - AMMEEP - Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00196/2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 02 de maio de 2018.  
Marcos Miguel da Silva  
Presidente*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO N° 065/2018-CMDCA**

“Dispõe sobre Composição da Comissão de Controle Social”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.583/2013 e

CONSIDERANDO o Art.16 da Lei 4.583/2013 e Art. 32 item IV do Regimento Interno aprovado pelo plenário do CMDCA em 20 de abril de 2018,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar a Composição da Comissão de Controle Social dos seguintes Conselheiros:

Marcelo Rios Cunha- -JUCO

Júlio César dos Santos-SMART INSTITUTE

Ruth Ferreira - Secretaria de Esportes Recreação e Lazer

Daniela Caminha Miura – Secretaria de Educação

Art.2º. A Comissão de Controle Social deverá eleger dentre seus membros 01 (um) Coordenadora e 01 (um) Relator.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data da aprovação, na Reunião Plenária do CMDCA em 20 de abril de 2018 e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco IOMO.

*Osasco, 02 de Maio de 2018.*

*Marcos Miguel da Silva*

*Presidente*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a ATRIBUIÇÃO DE AULAS no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sítio à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

#### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 82 ao 87 - DIA 14/05/2018 - às 13h:30

CLASS	NOME	RG
82	ALVARO PEREIRA SANTOS	326493773
83	ENEISA DA SILVA KOGAN	13667253X
84	ELIETE APARECIDA SILVINO DE ARAUJO SANTOS	147811132
85	LUCIMARA BATISTA DE SOUZA MOREIRA	191207512
86	KELLY SIMONE MARTINS BRAUN	062361
87	ELAINE FERNANDES	525742529

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado para realização de Exame Médico Pré-admissional, conforme cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, sendo obrigatório a apresentação dos Exames Complementares previstos itens 16.6.1 do Capítulo 16 , Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

-Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

CLASSIFICAÇÃO: DE 82 ao 87 - DIA 04/06/2018 às 13h:00

CLASS	NOME	RG
82	ALVARO PEREIRA SANTOS	326493773
83	ENEISA DA SILVA KOGAN	13667253X
84	ELIETE APARECIDA SILVINO DE ARAUJO SANTOS	147811132
85	LUCIMARA BATISTA DE SOUZA MOREIRA	191207512
86	KELLY SIMONE MARTINS BRAUN	062361
87	ELAINE FERNANDES	525742529

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSitacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa

- família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidões/certidão-de-quitacão-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal ( Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;  
<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/> e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental,no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 04 de maio de 2018.  
Soleny Oliveira Pereira  
Secretária de Administração

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a ATRIBUIÇÃO DE AULAS no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sítio à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

## CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 55º - DIA 14/05/2018 - às 13h:30

CLASS	NOME	RG
55º	ADRIANO VIEIRA	21618539755

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado para realização de Exame Médico

Pré-admissioanal, conforme cronograma abaixo:

## CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, sendo obrigatório a apresentação dos Exames Complementares previstos itens 16.6.1 do Capítulo 16 , Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

-Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

CLASSIFICAÇÃO: 55º - DIA 04/06/2018 às 13h:00

CLASS	NOME	RG
55º	ADRIANO VIEIRA	21618539755

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal ( Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;

(<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do>)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

## REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA:** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Física), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial. Possuir registro no CREF/SP.

Osasco, 04 de maio de 2018.

Soleny Oliveira Pereira

Secretaria de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017  
EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS-  
PBII INGLÊS**

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a ATRIBUIÇÃO DE AULAS no Centro de Formação dos Professores da Educação, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

## CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 138 ao 143 - DIA 14/05/2018 - às 13h:30

CLASS	NOME	RG
138	GEANE SAMPAIO DE OLIVEIRA	463085188
139	TAMIRES CRISTINA DE LIMA	361611584
140	EDGAR FERNANDES DE CENA	21558703
141	GEISA OLIVEIRA RAMALHO	343968149
142	REBECA BASTOS LEAL DA SILVA	433847761
143	RITA CÁSSIA APARECIDA HENRIQUE JANUÁRIO	303694956

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado para realização de Exame Médico Pré-admissioanal, conforme cronograma abaixo:

## CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, sendo obrigatório a apresentação dos Exames Complementares previstos itens 16.6.1 do Capítulo 16 , Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

-Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

CLASSIFICAÇÃO: DE 138 ao 143 - DIA 04/06/2018 às 13h:00

CLASS	NOME	RG
138	GEANE SAMPAIO DE OLIVEIRA	463085188
139	TAMIRES CRISTINA DE LIMA	361611584
140	EDGAR FERNANDES DE CENA	21558703
141	GEISA OLIVEIRA RAMALHO	343968149
142	REBECA BASTOS LEAL DA SILVA	433847761
143	RITA CÁSSIA APARECIDA HENRIQUE JANUÁRIO	303694956

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal ( Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal
- jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias;
- <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS: Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras

e habilitação em Inglês), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental,no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 04 de maio de 2018.

Soleny Oliveira Pereira

Secretaria de Administração

## **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI**

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados, abaixo relacionados, deverão fazer a atribuição de aulas no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

#### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 618 ao 657 - DIA 14/05/2018 - às 13h:30

CLASS	NOME	RG
-------	------	----

618	MARIA LUISA MOTA GAN	176796745
619	CÉLIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	211333256
620	ALDREA LUCIANA DE SOUZA	10285139
621	GUSTAVO TACITO OSHIRO CEREGATTI	139692125
622	DÉBORA APARECIDA TURNES DE OLIVEIRA	248974361
623	ELIETE MARIA DE SOUSA CRUZ	273146683
624	EDENILDA CONCEIÇÃO VALENTIN DA CRUZ	236864762
625	SUELI FERREIRA ALVES	26567430X
626	ELAINE DA SILVA	26210118X
627	ANTONIA ARACELI MENDONÇA DIAS FREITAS	290586720
628	JONATHAS MORENO COELHO	354557841
629	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	346086450
630	VIVIANE FERREIRA DA SILVA LIMA	332348647
631	JACILDA DOS SANTOS FERRAZ	332440011
632	ELISÂNGELA LÚCIA AMADO	406744877
633	TATIANE RAMOS GURGEL	344651320
634	ALCIONE DOS SANTOS MARTINS	476415445
635	VANIA DOS SANTOS NAZARIO DA SILVA	27500918X
636	LETICIA APARECIDA DE JESUS MOURA	443134339
637	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	411667531
638	FLAVIO SILVA OLIVEIRA	418745705
639	CÍNTIA ROCHA DE FRANÇA PAES LANDIM	343469388
640	JEÂNGELA DEODATO SOUZA COSTA	565336903
641	EDINA ROCHA DOS SANTOS	538436621
642	MÁRCIA JAQUELINE CARDOSO DOS SANTOS	571596988
643	LUMA BANDEIRA POEYS GAGLIANONE	211586599
644	DEISY SILVA CIPRIANO	447573184
645	KATIANA DE PAULA CRUZ	362382402
646	JAIDETE MARIA DE SOUZA RISSEN	224466550
647	VALDELICIA LOPES DA SILVA	121307827
648	CÉLIA CRISTINA PEREIRA DE SENA QUEIROZ	155128905
649	AURINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	13262347X
650	MARIA LUISA PALMA CENTOLANZA	14337301
651	SANDRA ALVES	176583658
652	JOICE APARECIDA GIROLDO	145269929
653	PATRICIA APARECIDA FERRAZ TELLES	21803913X
654	MARIA DA PAIXÃO PEREIRA DOS SANTOS	195136974
655	ANDRÉIA CAETANO NEVES	220244571
656	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	220828179
657	PATRICIA APARECIDA PENA DA SILVA	239246937

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado para realização de Exame Médico Pré-admissional, conforme cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, sendo obrigatório a apresentação dos Exames Complementares previstos itens 16.6.1 do Capítulo 16 , Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

-Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

CLASSIFICAÇÃO: DE 618 ao 657 - DIA 04/06/2018 - às 08h:00

CLASS	NOME	RG
618	MARIA LUISA MOTA GAN	176796745
619	CÉLIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	211333256
620	ALDREA LUCIANA DE SOUZA	10285139
621	GUSTAVO TACITO OSHIRO CEREGATTI	139692125
622	DÉBORA APARECIDA TURNES DE OLIVEIRA	248974361
623	ELIETE MARIA DE SOUSA CRUZ	273146683
624	EDENILDA CONCEIÇÃO VALENTIN DA CRUZ	236864762
625	SUELÍ FERREIRA ALVES	26567430X
626	ELAINE DA SILVA	26210118X
627	ANTONIA ARACELI MENDONÇA DIAS FREITAS	290586720
628	JONATHAS MORENO COELHO	354557841
629	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	346086450
630	VIVIANE FERREIRA DA SILVA LIMA	332348647
631	JACILDA DOS SANTOS FERRAZ	332440011
632	ELISÂNGELA LÚCIA AMADO	406744877
633	TATIANE RAMOS GURGEL	344651320
634	ALCIONE DOS SANTOS MARTINS	476415445
635	VANIA DOS SANTOS NAZARIO DA SILVA	27500918X
636	LETICIA APARECIDA DE JESUS MOURA	443134339
637	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	411667531
638	FLAVIO SILVA OLIVEIRA	418745705
639	CÍNTIA ROCHA DE FRANÇA PAES LANDIM	343469388
640	JEÂNGELA DEODATO SOUZA COSTA	565336903
641	EDINA ROCHA DOS SANTOS	538436621
642	MÁRCIA JAQUELINE CARDOSO DOS SANTOS	571596988
643	LUMA BANDEIRA POEYS GAGLIANONE	211586599
644	DEISY SILVA CIPRIANO	447573184
645	KATIANA DE PAULA CRUZ	362382402
646	JAIDETE MARIA DE SOUZA RISSEN	224466550
647	VALDELICIA LOPES DA SILVA	121307827
648	CÉLIA CRISTINA PEREIRA DE SENA QUEIROZ	155128905
649	AURINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	13262347X
650	MARIA LUISA PALMA CENTOLANZA	14337301
651	SANDRA ALVES	176583658
652	JOICE APARECIDA GIROLDO	145269929
653	PATRICIA APARECIDA FERRAZ TELLES	21803913X
654	MARIA DA PAIXÃO PEREIRA DOS SANTOS	195136974
655	ANDRÉIA CAETANO NEVES	220244571
656	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	220828179
657	PATRICIA APARECIDA PENA DA SILVA	239246937

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
[\(https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituation/ConsultaPublica.asp\);](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituation/ConsultaPublica.asp;)
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
 [\(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral\), expedida, no máximo, há 30 \(trinta\) dias;](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral)
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal ( Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias;  
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;  
 [\(http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/\)](http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI:** Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 04 de maio de 2018.

Soleny Oliveira Pereira

Secretaria de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 004/2014- SEGURANÇA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE – SUBJUDICE

##### CANDIDATO: FELIPE RUELA DE OLIVEIRA – CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

Em cumprimento a determinação judicial que tramita no Processo Administrativo nº 5.725/2018 – Processo Digital nº 1004970-48.2018.8.26.0405, expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco, **FICA CONVOCADO** para a entrega de documentos, o candidato **FELIPE RUELA DE OLIVEIRA – Classificação : 1º lugar** considerado “APTO” na Etapa de Exame Médico Pré-Admissional para o cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe - Subjúdice, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1.488, de 04/05/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 17.1, 17.2, 17.15 e 17.15.1.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, **sito a Rua Eclídio Viviani nº 109 – Vila Campesina – Osasco** - onde deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 17 e Anexo II.

**SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

##### CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

**CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE - SUBJUDICE**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS: DIA 09/05/2018 ÀS 09h00.**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG.</b>
Felipe Ruela de Oliveira	1º	457007334	40579029

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)**

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;

- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:**

- Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Osasco, 04 de maio de 2018.

**SOLENY OLIVEIRA PEREIRA**  
**Secretária de Administração**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2014

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE EXAME MÉDICO PRÉ-  
ADMISSIONAL – SUBJUDICE**

**CANDIDATO: FELIPE RUELA DE OLIVEIRA**

**CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - 1ª CLASSE**

Em cumprimento a determinação judicial que tramita no Processo Administrativo nº 5.725/2018 – Processo Digital nº 1004970-48.2018.8.26.0405, expedido pela 2ª Vara da fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco, fica **DIVULGADO** o resultado da Etapa de Exame Médico Pré-Admissional- SubJudice do Concurso Público para provimento de cargos de Agente de Defesa Civil - 1ª Classe, nos termos do disposto no item 12 e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Público e do Edital de Convocação - Etapa de Exame Médico Pré-Admissional publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição nº 1.482, de 18/04/2018, bem como, **INFORMA** que a convocação para a entrega de documentos será divulgada, nesta mesma data, através de edital de convocação disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) - Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

A) CANDIDATO “APTO”

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE

CANDIDATO Felipe Ruela de Oliveira	CLASSIFICAÇÃO 1º	INSCRIÇÃO 457007334	RG. 40579029
---------------------------------------	---------------------	------------------------	-----------------

Osasco, 04 de maio de 2018

**SOLENY OLIVEIRA PEREIRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 11/2017  
EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO  
DE: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – SAMU**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional,o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado , conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 14º - DIA: 28/05/2018 ÀS - 13h00

CLASS.	NOME	RG
9	EMANUELY CRISTINA DA SILVA MG	16989040
10	CLAUDIA REGINA DAMIÃO HINOTO	340977188
11	TAYSA DE QUEIRÓZ BRITO DAS NEVES	509858156
12	DANILO TAVARES DE LIMA	12682896
13	BELISA REGGIANI MARCELINO	421606393
14	PAULA VIRGINIA MORAIS TARDELLI	420672576

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituação/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- m) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- n) Atestado de Antecedente Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60(sessenta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- o) Apresentar Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;  
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público;

co, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

- q) Registro Ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

Requisito Mínimo:

**ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – SAMU:**

- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro ativo no COREN/SP
- Especialização em Urgência e Emergência ou APH ou Experiência Comprovada em Serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU.

Osasco, 04 de maio de 2018.

Soleny Oliveira Pereira  
Secretaria de Administração

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 11/2017  
EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional,o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado , conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO: DE 39 AO 63 - DIA: 28/05/2018 ÀS - 08h00

CLASS.	NOME	RG
39	ADRIANA APARECIDA SANTOS	25547877X
40	CÁSSIO ROBERTO PAULINO	259481117
41	DEBORA DOS SANTOS	33174552-5
42	IGOR JOSÉ DE MELO	35243740-6
43	MARIA HELENA ROCHA DE FRANCA	621575094
44	SILVIA APARECIDA CAMPOS NOVAES DIAS	26779755-2
45	CEZAR AUGUSTO DEL DUQUE	409872684
46	LARISSA SIMAO VICENTE	447620095
47	LUCIANA FAUSTINO	237584943
48	CARINA TANAKA AZEVEDO	44903987
49	DÉBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	29029324-8
50	ELIEZER FIALHO GODOI	290077862
51	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO	35076914
52	JOSIANE PIOVESAN SOUSA	27216768-X
53	MARIA IZABEL DOS SANTOS VAZ	16207203-X
54	PAULO XAVIER DE JESUS	343629677
55	EDEVALDO PEREIRA DE SOUZA	284718889
56	JORGE RICARDO BALTRUSAITIS	28821745-7
57	BARBARA NAZARETH VIEIRA GAMBIER	15905425-4
58	ELAINE MARIA SANTINA CANFIELD DOS SANTOS	43946265-4
59	ERLANIA MEDEIROS GOMES	536126522
60	FABIO ALVES DE LIMA	46986947-1

61	JOSE CARLOS MORALES	17286337-5
62	MAICON SILVA ARAUJO	496400745
63	REGIANE RODRIGUES GONZALEZ	264852989

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;  
 b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;  
 c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);  
 d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);  
 e) Título de Eleitor (frente e verso);  
 f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
 g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);  
 h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;  
 i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;  
 j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;  
 l) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;  
 m) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);  
 n) Atestado de Antecedente Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60(sessenta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)  
 o) Apresentar Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)  
 p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;  
 q) Registro Ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;  
 r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)  
 s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;  
 t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;  
 u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

Requisito Mínimo:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU:**

- Ensino Médio (Técnico) Completo - Registro ativo no COREN/SP -Especialização em Urgência e Emergência ou Experiência  
 Comprovada em Serviço Pré- Hospitalar e/ou SAMU.

Osasco, 04 de maio de 2018.  
 Soleny Oliveira Pereira  
 Secretaria de Administração

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 11/2017**  
**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:**  
**TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**  
**– SAMU**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo,

quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado, conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 24 AO 34 - DIA: 28/05/2018 ÀS - 08h00**

CLASS.	NOME	RG
24	ROSIMARI SARTORI	227233396
25	DANIELLY MOREIRA DOS SANTOS	29372989X
26	MARCOS PAULO PEREIRA	25150268-5
27	MICHELLE ALVES VITORINO	28444117X
28	NILCÉIA SOARES DA SILVA ASSIS KOZIEL	135328706
29	ROBERT CARDOSO FRANCO	421213073
30	ALINE AMBROSIO DA SILVA	458895854
31	JOAO FELIPE SANTOS TESSARO	41455243X
32	MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE SOUSA	42519405X
33	ROSANA ROSA DOS SANTOS	288345526
34	ALEXSANDRA SOUZA DA SILVA LIMA	251500822

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;  
 b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;  
 c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);  
 d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);  
 e) Título de Eleitor (frente e verso);  
 f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;  
 g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);  
 i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;  
 j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;  
 k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;  
 m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;  
 n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);  
 o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)  
 p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)  
 q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;  
 r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);  
 s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente,

mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;  
t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso; Requisito Mínimo:

**TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU:** - Ensino Fundamental Completo.

Osasco, 04 de maio de 2018.

Soleny Oliveira Pereira  
Secretaria de Administração

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 12/2017  
EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO  
DE: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA –  
SAMU**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclício Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado, conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**

**CLASSIFICAÇÃO:** DE 66 AO 90 - **DIA:** 29/05/2018 ÀS - 08h00

CLASS.	NOME	RG
66	ADRIANA RIBEIRO	239974852
67	ALBERTO HENRIQUE DA SILVA ARTILHEIRO	370135568
68	BRUNO DE SOUSA FARIA	46622400X
69	CLOVIS CAMAROTTO	11397047X
70	FLAVIO ROGERIO ANDRADE DOS REIS	220988547
71	FRANCISCO CONEJO	260064841
72	ITAMAR DIAS VIEIRA	18752841X
73	JOEMIR FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS	402422235
74	PEDRO GARCIA FILHO	18369209
75	WILLIANS DA SILVA	24599950-4
76	SANDRO CAMPOS OLIVEIRA	345697066
77	DANIEL ALVES PAULINO DA SILVA	325792525
78	DEVONCIR MARIANO DOS SANTOS	8105840-8
79	EDEMELSON JOSE DE ANDRADE	108942144
80	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	8402164
81	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	46939929-6
82	VALDEMIR DIAS DA SILVA	17969859
83	WILSON PAULO DA ROCHA	247161998
84	ACACIO D GUARDA FAGUNDES	27324059
85	ALEXANDRE DA CUNHA MIRANDA	271359481
86	CARLOS EDUARDO RIBAS DE ANDRADE	295165637
87	COSMO DUARTE MARTINS	185186695
88	FELIPE ALVES CAVALCANTE	482348215
89	FRANCISCO ASSIS DE SOUSA JUNIOR	57740507X
90	GILBERTO GONCALVES FARIA	562790135

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSi>

- tuacao/ConsultaPublica.asp);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral>) expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;  
<http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx>
- p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”.
- u) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

Requisito Mínimo:

**CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – SAMU:**

- Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” - Ser maior de 21 anos - Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN

Osasco, 04 de maio de 2018.

Soleny Oliveira Pereira  
Secretaria de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N° 01.091/2017**

**NOTA DE EMPENHO N° 8090, 8091 E 8092/2018**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS**  
**CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03.668.066/0001-42**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS**  
**ASSINATURA: 19/04/2018**  
**VALOR: R\$ 2.204,36 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIOS LTDA - EPP**  
**VALOR: R\$ 2.204,36 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

LEIA-SE:  
 CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME  
 VALOR: R\$ 2.199,60 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N° 5015/2018**

NOTA DE EMPENHO N° 8489/2018  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
 CONTRATADA: HAPPY DAYS EVENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 05.968.633/0001-01  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA O CEREST – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
 ASSINATURA: 03/05/2018  
 VALOR: R\$ 3.345,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)  
 PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N° 5019/2018**

NOTA DE EMPENHO N° 8490/2018  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
 CONTRATADA: HAPPY DAYS EVENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 05.968.633/0001-01  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE  
 ASSINATURA: 03/05/2018  
 VALOR: R\$ 6.692,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)  
 PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 24.877/2017**

NOTA DE EMPENHO nº 8165/2018  
 CV nº. 009.DCLC.009.2018.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
 CONTRATADA: SHL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
 CNPJ: 27.646.685/0001-02  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES  
 ASSINATURA: 26/04/2018  
 VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA**

NOTA DE ENCOMENDA N° 293/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.072/2018  
 DATA: 04/05/2018  
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Fornecimento de Medicamentos  
 VALOR: R\$ 155.390,50 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA 295/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.080/2018  
 DATA: 04/05/2018  
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de Medicamentos  
 VALOR: R\$ 127.070,10 (cento e vinte e sete mil setenta reais e dez centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 296/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.078/2018  
 DATA: 04/05/2018  
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Fornecimento de Medicamentos  
 VALOR: R\$ 117.286,05 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 297/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.069/2018  
 DATA: 04/05/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE  
 OBJETO: Fornecimento de Medicamentos  
 VALOR: R\$ 123.795,00 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais )

NOTA DE ENCOMENDA N° 263/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.238/2018  
 DATA: 04/05/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assuntos Jurídicos  
 CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MARCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Água Mineral  
 VALOR: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 310/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.246/2018  
 DATA: 04/05/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes Recreação e Lazer  
 CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MARCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Água Mineral  
 VALOR: R\$ 616,10 (seiscientos e dezesseis reais e dez centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 075/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.712/2018  
 DATA: 04/05/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MARCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Água Mineral  
 VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°  
008/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.248/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/05/2018 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2018 às 10h00min.

Osasco, 03 de maio de 2018.  
 Meire Regina Hernandes  
 Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018**

PROCESSO n° 10.509/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DO PISO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE PISO FLUTUANTE DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ LIBERATI, LOCALIZADO NA RUA JUBIAR CELESTINO, 150 - PRESIDENTE ALTINO -OSASCO/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 - Osasco, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura de Osasco, no endereço [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelopes/Abertura: até o Dia 21/05/2018 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 03 de maio de 2018.  
 Meire Regina Hernandes  
 Presidente CPL1

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### **PORTARIA N° 059/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº008406/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 151.259, por infração ao(s) artigo(s) 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 4 de maio de 2018.  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
*Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA N° 060/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº008408/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 180.502, por infração ao(s) artigo(s) 23, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 4 de maio de 2018.  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
*Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA N° 061/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº008407/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 129.718, por infração ao(s) artigo(s) 24, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 4 de maio de 2018.  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
*Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA N° 062/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº008409/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 175.701, por infração ao(s) artigo(s) 4º, inciso XII e 23, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão ou demissão.

Osasco/SP., 4 de maio de 2018.  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
*Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA N° 063/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº008224/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 182.723, por infração ao(s) artigo(s) 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 4 de maio de 2018.  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
*Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA N° 064/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº8410/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 135080, por infração ao(s) artigo(s) 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário, previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 4 de maio de 2018.  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
*Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **EXTRATOS:**

\* Processo: 09878/2008; Termo e Prorrogação de Permissão de Uso nº 027/2018; Permitente: Prefeitura do Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Permissionária: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM ADALGISA II - SOGIZA; Assunto: Fica permitido, através do Decreto Municipal nº 9.930, de 13 de março de 2008, PERMISSIONÁRIA, uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal pela Associação Amigos do Jardim Adalgisa II – SOGIZA, com a precípua finalidade de uso institucional destinada à construção de sua sede; Vigência: 10 (dez) anos.

\* Processo: 43118/2011; Contrato nº 032/2018; Locatária: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: MITRA DIOCESANA DE OSASCO; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Gabriel Seferian, nº 423, Presidente Altino, Osasco – SP, cep: 06210-060, destinado à instalação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SANTA GEMA GALGANI; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

\* Processo: 10587/201A; Contrato nº 040/2018; Locatária: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: GLADYS APARECIDA BERNADINO DOS SANTOS MARTINEZ E HIDELBERTO BERNADINO DOS SANTOS; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Virgínia Aurora Rodrigues, nº 572, Centro, Osasco – SP, para abrigar o I.I.R.G.D POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, pertencente a Delegacia Seccional de Polícia de Osasco; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**SECRETARIA DA CULTURA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 1/ 21

**EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**N.º 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2018**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS LIVRES PARA OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DA CULTURA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Edital- fls. 2/ 21

### EDITAL N.º 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 331/2018 ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DA CULTURA

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SC –**, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, que realizará seleção, credenciamento e contratação de profissionais interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas e realizá-las em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas livres e prestar serviços para a Municipalidade de Osasco como **OFICINEIROS**, dentro da grade de programação cultural desenvolvida nos equipamentos descritos no **ANEXO I**;

1.2. As oficinas serão realizadas nos equipamentos da Secretaria da Cultura, descritos no **ANEXO I**, e em outros equipamentos que venham integrar a Secretaria Municipal de Cultura, durante a vigência deste credenciamento.

1.3. As propostas deverão contemplar atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem à experimentação e reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos, o conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção nas seguintes modalidades: artes visuais, capoeira, dança, dramaturgia, elaboração de projetos culturais, figurino, literatura, música, performance, produção cultural, teatro, circo, técnicas corporais, técnicas manuais, hip hop, cultura tradicional, audiovisual, multimídia, entre outros.

1.3.1. Deverão ser observados nas propostas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades.

1.3.2. Nas propostas de oficinas oferecidas para o público infantojuvenil (a partir de 06 anos), as crianças deverão estar sempre acompanhadas dos pais ou adultos responsáveis.

1.4. Os profissionais deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Edital- fls. 3/ 21

1.5. O presente edital entra em vigor da data de sua publicação e vigorará pelo período de 01 (um) ano.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES

2.1. Oficina Livre é um modo de educação não formal de duração variada.

2.2. As propostas de Oficinas Livres deverão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas modalidades de atuação estabelecidas no item 1.3., proporcionando gratuitamente ao usuário do referido equipamento, conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização. Todas as propostas deverão conter a faixa etária do público a que se destina, observando o disposto no **ANEXO II**.

2.3. As propostas poderão ter **carga horária máxima de 80 horas e mínima de 6 horas**, sendo no máximo 05 (cinco) vezes por semana, sendo os dias e horários definidos em conjunto com a coordenação dos respectivos equipamentos.

2.4. As oficinas serão abertas ao público, com inscrição prévia, e serão realizadas nos equipamentos culturais descritos no **ANEXO I** do presente edital, durante a vigência deste credenciamento. A divulgação das oficinas será organizada pela direção da Secretaria da Cultura, coordenador do equipamento e pelo contratado.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística e cultural, maiores de 18 anos de idade, residentes no município de Osasco há no mínimo 02 anos e que apresentarem a documentação exigida no Item 5.4, deste Edital.

3.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Osasco.

3.3. No caso de propostas coletivas, todos os coautores devem preencher os requisitos de participação.

3.4. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

3.5. Será oferecida a declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo contratado e pelo Diretor(a) de Artes da Secretaria da Cultura.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Edital- fls. 4/ 21

3.6. As oficinas poderão ser realizadas mais de 01 vez, de acordo com o interesse da Administração.

### 4 – DAS VAGAS

4.1. As vagas para oficineiros serão oferecidas da seguinte forma:

4.1.1. Serão credenciados os oficineiros que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2. O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Deverão ser observados os prazos para inscrição presencial e pelos correios.

5.1.1. Inscrições presenciais deverão ser feitas a partir de **07 de maio de 2018 até 29 de junho de 2018**, das 10h às 16h, na Secretaria da Cultura.

5.1.2. Inscrições enviadas pelos **Correios** deverão ser feitas a partir de **07 de maio de 2018 até 29 de junho de 2018**, sendo considerada a data de **carimbo de postagem**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo/a representante do projeto (agente proponente), podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria). Para efeito de contratação, entretanto, em havendo mais de um autor, apenas um entre eles responderá pelo projeto, devendo este ser contratado como pessoa física.

5.3. Os projetos inscritos **presencialmente** e pelos **Correios** deverão ser apresentados **em um único envelope** e seu conteúdo interno e externo deverá ser identificado com o nome do projeto inscrito e do proponente. As inscrições realizadas pessoalmente devem ser feitas no período e local descrito abaixo:

#### Secretaria Municipal da Cultura

Av. Visconde de Nova Granada, 513, CEP 06130-0130 - Osasco – SP

Período das 10H às 16H.

5.4. Na inscrição presencial ou enviada pelos Correios, o candidato **deverá entregar 02 vias do projeto** de igual teor com os documentos abaixo ordenados, podendo ser encadernados ou em folhas soltas.

a) **Ficha de inscrição** totalmente preenchida e assinada (**Anexo III**).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Edital- fls. 5/ 21

b) **Proposta de oficina** contendo descrição da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado, público alvo a ser atingidos, justificativa, faixa etária, cronograma e descrição das atividades (**Anexo IV**).

c) **Curriculum** atualizado contendo a formação e experiência.

d) **Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas** adequadas ao perfil de cada modalidade (no mínimo 02 (duas) comprovações de projetos diferentes) e comprovação de formação técnica se houver.

5.5. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas para o credenciamento.

5.6. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por Carlos Alberto Silva Pereira, Fabiana Reis Teodoro e Vânia Rodrigues dos Santos Moraes, servidores da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados mediante Portaria nº 004/2018.

6.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

6.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

### 7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das Oficinas:

7.2.1. Clareza da proposta e qualidade do projeto;

7.2.2. A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 6/ 21

- 7.2.3. A viabilidade da implementação do projeto;
- 7.2.4. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;
- 7.2.5. Interesse público sociocultural da proposta.

7.2.6 Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta.	De 0 a 20 pontos
	Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	De 0 a 20 pontos
Experiência em atividades artístico pedagógicas	Curriculum e comprovação da experiência na modalidade escolhida	De 0 a 20 pontos
	Duas comprovações por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários, e/ou coletivos.	De 0 a 20 pontos
Interesse público sócio-cultural da proposta.	Demandas da atividade nos equipamentos	De 0 a 20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	

7.3. Serão considerados credenciados os oficineiros que atingirem a pontuação igual ou maior que 50 pontos e não zerar nenhum critério.

7.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida em **Interesse público sociocultural da proposta**;
- b) Maior pontuação recebida no Componente Proposta.
- c) Sorteio.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no Diário Oficial do Município a lista com os projetos credenciados que estarão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 7/ 21

habilitados para oportunamente serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria da Cultura, além de disponibilidade orçamentária.

8.2. Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido ao Gabinete da Pasta.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Cultura, presencialmente. Não serão reconhecidos recursos enviados pelo Correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4. Havendo interposição a recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso ao Gabinete da Pasta, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final.

**9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

9.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas aplicáveis.

9.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade 01(um) ano.

9.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

9.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

9.5. As contratações serão feitas como pessoa física, conforme disponibilidade orçamentária.

9.6. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos presencialmente, abaixo relacionados:

- a) Fotocópia Carteira de identidade;
- b) Fotocópia Registro no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Fotocópia Comprovante de residência;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Edital- fls. 8/ 21

d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal disponível no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

e) Apresentar CCM - Cadastro de Contribuintes Municipal;

f) Dados bancários - conta corrente em nome do proponente

g) Declaração, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da Oficina não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de interesse e disponibilidade de cada equipamento;
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o Oficineiro, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina;
- Declaro que não sou servidor público municipal;

h) Declaração de Idoneidade, conforme modelo do **ANEXO VI**;

### 10 - DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 - O descredenciamento poderá ocorrer:

10.1.1 - Por parte do credenciado, mediante notificação dirigida à Secretaria da Cultura, com 30 dias de antecedência;

10.1.2 - Por parte da Secretaria da Cultura quando evidenciada a incapacidade técnica durante a execução do contrato ou nas hipóteses previstas no item 13.1 a 13.7.

### 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Cada oficineiro receberá o valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)** por hora efetivamente trabalhada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Edital- fls. 9/ 21

11.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.3. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente a partir do 1º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

11.4. Os oficineiros que tenham seus projetos selecionados deverão indicar conta bancária própria, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos a serem pagos pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

11.6. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Osasco (Secretaria Municipal de Cultura).

11.7. Os recursos financeiros necessários onerarão a dotação orçamentária nº **15001.13392.0009.2085.3.3.90.36.01110 (Ficha 857)** – Promoção de Práticas Corporais, Culturais e de Lazer.

## 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 60 dias do início da oficina, de seu desligamento, avisar à Secretaria da Cultura, por meio de declaração assinada, que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

## 13. DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Edital- fls. 10/ 21

13.2. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

13.3. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

13.4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista no item 12.2.

13.5. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02, com reposição das aulas, durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

13.6. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas **deverão ser repostas no mesmo mês** da sua efetivação com acordo da Direção do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

13.7. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

14.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, ouvidas as áreas competentes.

14.3. Os projetos não selecionados não poderão ser retirados, sendo encaminhados para reciclagem.

14.4. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

14.5. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 11/ 21

14.6. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

14.7. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

**Sebastião Bognar**  
Secretário da Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 12/ 21

**ANEXO I**

**DOS EQUIPAMENTOS**

<b>Equipamento</b>	<b>Endereço</b>
Espaço Cultural “Casa de Cultura e Cidadania”	Rua Dr. Miguel de Campos Junior – Colinas D’Oeste
Escola de Artes Plásticas e Cênicas César Antônio Salvi	Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro
Biblioteca Municipal Monteiro Lobato	Avenida Marechal Rondon, 201 – Centro
Biblioteca Municipal Heitor Sinegaglia	Praça Sabanta, 98 – Conceição
Biblioteca Municipal Manoel Fiorita	Avenida Getúlio Vargas, 1463 – Helena Maria
Centro Multiuso Vicentina	Rua Antônio Russo, 67 – Jardim Roberto
Teatro Municipal Nivaldo Santana	Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 - Centro
Espaço Cultural Centro de Eventos Pedro Bortolosso	Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18
Espaço Edmundo Campanhã Burjato	Rua Tomás Antônio Gonzaga, 250 - Cipava

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 13/ 21

**ANEXO II****Das Modalidades de Oficinas****1. Artes Visuais**

Pintura, fotografia, desenho, gravura, colagem, quadrinhos, entre outros.

**2- Capoeira**

Capoeira, capoeira de Angola e capoeira regional.

**3- Dança**

Balé, jazz, danças urbanas, danças brasileiras e do mundo.

**4- Dramaturgia**

Criação e elaboração de textos e peças curtas, com ênfase em processos coletivos de criação, estudo dos estilos dramatúrgicos, oficina teórica e prática que poderá se relacionar com outras mídias como cinema, TV e rádio.

**5 – Elaboração de Projetos Culturais**

Atividade relacionada à área de produção, que tenha como foco a elaboração de projetos artísticos com o intuito de preparar os artistas na confecção de suas propostas de trabalho para editais, e a novos estímulos para a execução de seus processos.

**6- Figurino**

Serão aceitas propostas que componham a área de figurino, tais como: confecção, modelagem, moda, croquis, maquiagem, visagismo e customização.

**7- Literatura**

Mediação de leitura (texto literário), de poesia, contos, narrativas, crônicas, e demais gêneros literários.

**8- Música**

Iniciação musical em violão, flauta, percussão, demais instrumentos, canto coral, teoria musical, etc.

**9 – Performance**

Atividades de experimentos artísticos interlinguagem, e ações de intervenção urbana com abordagem teórica e prática, para acontecer no espaço interno e externo dos equipamentos.

**10 – Produção Cultural**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Edital- fls. 14/ 21

As propostas de oficinas para Produção Cultural serão analisadas a partir das demandas do setor cultural, o aluno deverá ter noções básicas das etapas para uma produção executiva e direção de produção de espetáculos ou ações culturais, para isso o candidato precisará apresentar na proposta da oficina: noções de administração, de assessoria jurídica, de assessoria de comunicação e marketing cultural.

### **11- Teatro**

Serão aceitas propostas de oficinas de todos os estilos teatrais, tais como: iniciação a linguagem teatral, teatro de rua, contação de histórias, máscaras, clown, narrativo, dramático, pós-dramático, de criação coletiva ou colaborativa, improvisação, criação de cenas, entre outros.

### **12 – Técnicas Corporais**

Yoga, Tai Chi Chuan, Pilates, Parkour e Lian Gong.

### **13- Técnicas Manuais**

Técnicas de artesanato da cultura popular, técnicas de rendas manuais e técnicas de artesanato indígena.

### **14. HIP HOP**

Propostas de oficinas em qualquer um dos 4 elementos do HIP HOP: breaking, graffiti, DJ e MC.

### **15. Multimídia**

Pesquisa e produção artística ou cultural em meios digitais, desenvolvimento de aplicativos e softwares, projetos de convergência e interatividade.

### **16. Audiovisual**

Cinema, vídeo, jogos digitais, internet.

### **17. Cultura tradicional**

Jongo, cacuria, tambor de crioula, samba de roda, culinária, cultura oral, contação de histórias, lendas e mitos, e/ou a mescla de diversas linguagens característica destas culturas.

### **18. Circo**

Propostas de oficinas de diferentes especialidades, tais como: malabarismo, palhaço, acrobacia, monociclo, ilusionismo, entre outros.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 15/ 21

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS**

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS/NIT: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone 1: \_\_\_\_\_ Fone 2: \_\_\_\_\_ Fone 3: \_\_\_\_\_

**ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA:**

<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Performance
<input type="checkbox"/> Capoeira	<input type="checkbox"/> Produção Cultural
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Teatro
<input type="checkbox"/> Dramaturgia	<input type="checkbox"/> Técnicas Corporais
<input type="checkbox"/> Elaboração de Projetos Culturais	<input type="checkbox"/> Técnicas Manuais
<input type="checkbox"/> Figurino	<input type="checkbox"/> Hip hop
<input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Audiovisual
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Cultura tradicional
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Multimídia

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficineiros não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 16/ 21

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE OFICINA**

<b>Modalidade:</b>
<b>Nível:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Iniciante ( <input type="checkbox"/> ) Intermediário ( <input type="checkbox"/> ) Avançado
<b>Nome da proponente:</b>
<b>Descrição sucinta da oficina:</b>
<b>Objetivo:</b>
<b>Público a que se destina – faixa etária:</b>
<b>Justificativa:</b>
<b>Metodologia:</b>
<b>Descrição das Atividades ( Infra estrutura necessária):</b>
<b>Cronograma:</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 17/ 21

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ACEITE**

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da Oficina não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de interesse e disponibilidade de cada equipamento.
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o Oficineiro, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
- Declaro que não sou servidor público municipal.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do candidato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 18/ 21

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (município) - (UF), declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes criminais e sem qualquer impedimento legal para (a que se destina a declaração), e que isso pode ser comprovado através das devidas certidões.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 19/ 21

**ANEXO VII****MINUTA CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.523.171/0001-04 neste ato representado por seu Prefeito Municipal ROGÉRIO LINS e pelo Secretário de Cultura, SEBASTIÃO BOGNAR, doravante designada simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL** e ou **CONTRATANTE**, e de outro xxxxxxxx, RG xxxxxxxx, CPF xxxxxxxxx, Ruaxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, xxxxxxxxxxx, Osasco - SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº Municipal nº 11.437/17, Edital de Chamamento Público nº xxx/2018, têm entre si justo a avençado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços como oficineiros na seguinte modalidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:**

2.1. A Oficina Livre xxxxxxxxxxxx terá carga horária xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx dias por semana e será ministrada no equipamento municipal xxxxxxxxxxxx localizado xxxxxxxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):**

- 3.1. Cumprir rigorosamente os prazos para a realização dos serviços;
- 3.2. Prestar o serviço de acordo com o estilo credenciado;
- 3.3. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 3.4. Manter durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados; e,
- 3.5. Responsabilizar-se por todos os danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 3.6. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários, fiscais e tributários devidos em razão dos serviços prestados, inclusive àqueles relativos aos prepostos e/ou empregados, apresentando todos os



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Edital- fls. 20/ 21

comprovantes deles decorrentes e correspondente ao interregno desta avença.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão executados em observância ao Edital e seus Anexos, e as demais determinações e recomendações transmitidas pela CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS AUTORAIS:**

5.1. A CONTRATADA responsabiliza-se em apresentar as autorizações e/ou recolhimento de impostos, taxas, contribuições, arrecadações, etc., devidos e pertinentes aos trabalhos que utilizarem obra intelectual de terceiros, protegida pelos direitos de imagem, autoria, etc.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS/DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **15001.13392.0009.2085.3.3.90.36.01110 (Ficha 857)**.

6.2. Dá-se ao presente contrato o valor de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxx reais), calculado de acordo com a carga horária x número de aulas ministradas, constante na proposta de oficina aprovada pela Secretaria da Cultura, **ANEXO IV** do Edital.

6.3. O pagamento será realizado em até **29 (vinte e nove) dias**, mediante apresentação do Recibo Provisório de Serviços com ateste do recebimento do serviço pelo Gestor do Contrato (**Portaria 2959/2017**).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. As penalidades e sanções a serem aplicadas são aquelas estabelecidas no **Item 13** do Edital de Chamamento Público, sem prejuízo das disposições constante nos artigos 80 a 87 do Decreto Municipal nº 11.437/2017.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá vir a ser rescindido numa das hipóteses previstas nos no Item 12 do Edital e artigos 88 e 89 do Decreto Municipal nº 11.437/2017.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Edital- fls. 21/ 21

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Osasco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como, no Decreto Municipal nº 11.437/2017, e posteriores alterações.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Osasco, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Sebastião Bognar**  
Secretário da Cultura

**CONTRATADO:****TESTEMUNHA:**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/02/2018  
4ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

No dia 28 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 12, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar Sessão Ordinária, estando presentes o Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador), a Conselheira e Vice Coordenadora Suplente Elaine de Oliveira e o Conselheiro Paulo Evangelista da Cruz como representantes da Secretaria de Finanças; Gisela Porto Benatti e Rubem Alcântara Junior, como representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Paulo Rogério Micheletti, representante do CRC - Conselho Regional de Contabilidade – (Delegacia Regional de Osasco), e Juliano Rodrigues Claudino representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Registrada a ausência, justificada, de Maria Manoela de Lima Campos e de Valdeir Ferreira Resende.

I) Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão

II) – Foi lida, pelo Coordenador do Conselho, a ata da Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, ao final aprovada e assinada pelos presentes;

III) – Em seguida foi efetuado o Julgamento dos Recursos Ordinários, como segue:

Relator – Juliano Rodrigues Claudino

Proc. Adm. Nº 015015/2016 – ITAGUASSU CMO CONST. MÃO DE OBRA LTDA

O Relator solicitou diligências a serem providenciadas pela Fiscalização do Depto. da Receita, com o que concordaram os Conselheiros presentes, por unanimidade.

Os autos seguirão para aquele Depto. para os trâmites adequados, sendo marcado o julgamento do recurso tão logo retornem para a Secretaria do Conselho.

Em seguida, discutiu-se a necessidade de atualização do CTM em busca de maior efetividade na fiscalização, que atualmente se defronta com dificuldades inerentes a leis em desacordo com o CTN, ou ainda diante da ausência de legislação específica.

Encaminhar-se-á cópia desta ata para o Senhor Secretário de Finanças Pedro Sotero de Almeida, atual titular da pasta, para que leve ao conhecimento dos Departamentos e conjuntamente partam em busca das soluções. Registrado o oferecimento da OAB na pessoa do Conselheiro Juliano Rodrigues Claudino que a representa neste Conselho, no sentido de apresentar os trabalhos já efetuados pela Ordem dos Advogados do Brasil –

Foram distribuídos os processos a seguir relacionados, para análise dos senhores Conselheiros:

01)- PA Nº 016230/2017 Anexo ao PA Nº 025018/2017 – Felipe Courel Cury – Não incidência de ITBI

02)- PA Nº 020318/2017 Anexo PA Nº 026009/2017 – Forte do Golfe – Impugnação Taxa de Licença

03)- PA Nº 017684/2017 Gustavo de Oliveira Moraes – Anexo PA Nº 025993/2017 – Jihan Mohamed Zoghbi – Desvinculação dos débitos de IPTU

04)- PA Nº 025608/2017 – AMF Materiais para Construção – Reconsideração da data de cancelamento da Inscrição no Cadastro ( REQ. 1023/2017)

05)- PA Nº 020713/2017 – AAPO- Assoc. de Bairro do Portal D’Oeste – Anexo PA Nº 000510/2018 Maria Cordeliza dos Santos – Imunidade de IPTU

06)- PA Nº 019168/2017 anexo AO PA ° 022727/2017 - DENILTON BORGES DOS SANTOS – DEVOLUÇÃO DE ITBI

07)- PA Nº 016115/2017, 022993/2017 Anexo PA 026137/2017 – Araçá Part. Empr. Ltda./ Rev. IPTU

08)- PA Nº 00074/2018 An.PA Nº 001545/2018– Marcio Pari Fomm– Revisão Valor da Multa de IPTU

09)- PA Nº 002868/2017 ( Rede de Educação Rossello – Reducar - Anexo PA Nº 025316/2017 – Zilma de Souza Costa – Isenção de IPTU

10)- PA Nº 000838/2018 Anexo PA Nº 002842/2018 – Clayton dos Santos – Compensação ITBI

11)- PA'S Nºs 024565/2017, 026278/2017 Anexo PA Nº 003175/2018 – Cass Log Transportes Ltda. - – Cancelamento da Cobrança da Taxa de Licença para Funcionamento

12)- PA Nº 010654/2017 Anexo PA Nº 002754/2018 – Padrão & Damasceno Servs. S/S Ltda. – Cancelamento da Cobrança da Taxa de Licença e Funcionamento

Marcada a próxima reunião para o dia 28 de março de 2018

Em seguida, foi encerrada a reunião.

Assinam a ata os conselheiros:

Osvaldo Luis Soares de Oliveira

Elaine de Oliveira

Gisela Porto Benatti

Juliano Rodrigues Claudino

Paulo Evangelista da Cruz

Paulo Rogério Micheletti

Rubem Alcântara Junior

Osasco, 28 de fevereiro de 2018

**PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA 09.05.2018**

Pauta de Julgamento dos recursos da Seção Ordinária a ser realizada às 13h30min. do dia 09/05/2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, S/12 - Vila Campesina, Osasco, SP.

OBSERVAÇÕES:- Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

01)- PA Nº 017950/2016 – CONSTRUMEDICE ENG. E COMÉRCIO LTDA.

02)- PA Nº 0000074/2018 ANEXADO AO PA Nº 001545/2018 – MARCIO PARI fomm – REVISÃO DO VALOR DA MULTA DE IPTU

03)- PA Nº 016115/2017, 022993/2017 ANEXADO AO PA Nº 026137/2017 – ARAÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – REVISÃO DE IPTU

04)- PA'S NºS 024565/2017, 026278/2017 ANEXADO AO PA Nº 003175/2018 – CASS LOG TRANSPORTES LTDA – CANCELAMENTO DE TAXA DE FUNCIONAMENTO

05)- PA Nº 002868/2017 ANEXADO AO PA Nº 025316/2017 – REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELO – REDUCAR ( ZILMA DE SOUZA COSTA) – ISENÇÃO DE IPTU

06)- PA Nº 010654/2017 ANEXADO AO PA Nº 002754/2018 – PADRÃO & DAMACENO SERVIÇOS S/S LTDA

07)- PA Nº 020318/2017 ANEXADO AO PA Nº 026009/2017 – FORTE DO GOLF – IMPUGNAÇÃO TAXA DE LICENÇA

08)- PA Nº 017684/2017 ( GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAES) – ANEXADO AO PA Nº 025993/2017 - JIHAN MOHAMED ZOGHBI – DES-VINCULAÇÃO DOS DÉBITOS DE IPTU

09)- PA Nº 019168/2018 ANEXADO AO PA Nº 022727/2017 – DENILTON BORGES DOS SANTOS – DEVOLUÇÃO DE ITBI

10)- PA Nº 020713/2017 - AAPO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAITTO DO PORTAL D'OESTE ANEXADO AO PA Nº 510/2018 MARIA CORDELIZA DOS SANTOS - IMUNIDADE DE IPTU

11)- PA Nº 001781/2018 ANEXADO AO PA Nº 004991/2018 -OMAR AKMAD TAHAN

*Osasco, 04 DE MAIO DE 2018  
Osvaldo Luis Soares de Oliveira  
Coordenador do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Osasco*

**Nota Expositiva:** mar/18

1 - O valor aplicado no Ensino, conforme o art. 212 da Constituição Federal, considerado para o atingimento do limite constitucional de 25% após as exclusões e as inclusões foi de R\$ 79.703.315,29 (valor líquido) e o percentual de aplicação pelo município foi de 17,78% no 1º trimestre.

**Quadro1**

<b>Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)</b>	<b>R\$ 165.457.048,36</b>	<b>R\$ 80.710.957,94</b>	<b>R\$ 69.371.241,39</b>
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental- FITO fonte 04.220.000	-560.192,65	-560.192,65	-317.351,59
(-) 08.002.12.361.0001.2.036 - 7 de Setembro	0,00	0,00	0,00
(-) 08.005.12.361.0006.2.036 - Urubunpunga Transportes	0,00	0,00	0,00
(-) 08.005.12.361.0006.2.036 - Dobratur - Transporte Extra Classe	0,00	0,00	0,00
(-) 08.002.12.367.0003.2.008 - Paraiso - Equoterapia - 01.200.000	-344.286,78	0,00	0,00
(-) 08.002.12.367.0003.2.008 - B.F de Figueiredo (Extra-classe)	-447.450,00	-447.450,00	0,00
<b>(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF) após exclusões</b>	<b>R\$ 164.105.118,93</b>	<b>R\$ 79.703.315,29</b>	<b>R\$ 69.053.889,80</b>
<b>PERCENTUAL APPLICADO NO ENSINO</b>	<b>36,60%</b>	<b>17,78%</b>	<b>15,40%</b>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.768/2016  
1º TRIMESTRE DE 2018

<b>A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		<b>ACUMULADA</b>
Receitas Próprias		260.624.333,04
Receitas de Transferências de Impostos da União		187.723.759,24
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		<b>448.348.092,28</b>

<b>B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB</b>		<b>ACUMULADA</b>
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)	25%	112.087.023,07
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR		-R\$ 37.548.235,93
(=) <b>VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB</b>		<b>R\$ 74.538.787,14</b>
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		R\$ 81.266.436,27
<b>GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)</b>		<b>R\$ 43.718.200,34</b>

<b>C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>ACUMULADA</b>
Rendimentos de Aplicações Financeiras		231.409,77
Salário Educação, Convênios e Outros		
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>		<b>R\$ 231.409,77</b>

<b>D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>Gastos Educação</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	24.513.253,57	16.735.501,73	14.397.135,93
12.128 - Educação Formação de Recursos	9.475.948,80	1.395.070,24	1.395.070,24
12.306 - Alimentação e Nutrição	29.868.349,09	1.620.841,28	1.620.841,28
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	48.447.713,36	14.932.621,72	8.034.748,51
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental- FITO fonte 04.220.00	560.192,65	560.192,65	317.351,59
12.365 - Despesas da Educação Infantil	43.318.121,48	8.488.399,88	6.770.083,40
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	328.607,10	328.607,10	290.687,10
12.367 - Despesas da Educação Especial	1.178.220,92	635.574,14	531.174,14
<b>(-) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO</b>	<b>157.690.406,97</b>	<b>44.696.808,74</b>	<b>33.357.092,19</b>
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)	29.868.349,09	1.620.841,28	1.620.841,28
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>127.822.057,88</b>	<b>43.075.967,46</b>	<b>31.736.250,91</b>

<b>F) FUNDEB - ART. 60 CAPUT/ADCT/CF</b>			
<b>F.1 ) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof. Magistério</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	32.700.339,91	27.000.339,91	25.083.815,32
12.365 - Despesas da Educação Infantil	39.077.766,59	29.110.010,67	27.170.984,28
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	416.391,80	416.391,80	400.309,23
12.367 - Despesas da Educação Especial	1.603.127,62	1.603.127,62	1.516.859,58
<b>Total da Despesa c/ Remuneração - Prof. Magistério</b>	<b>73.797.625,92</b>	<b>58.129.870,00</b>	<b>54.171.968,41</b>
Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 60%	90,55%	71,33%	66,47%
<b>F.2 ) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	3.196.819,97	3.196.819,97	2.966.595,53
12.365 - Despesas da Educação Infantil	3.672.221,83	3.672.221,83	3.453.778,79
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	14.693,73	14.693,73	14.693,73
<b>Total das Demais Despesas</b>	<b>6.883.735,53</b>	<b>6.883.735,53</b>	<b>6.435.068,05</b>
Observada a Aplicação máxima de 40%	8,45%	8,45%	7,90%
<b>(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO</b>	<b>80.681.361,45</b>	<b>65.013.605,53</b>	<b>60.607.036,46</b>
Mínimo obrigatório de 95%	99,00%	79,77%	74,37%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO</b>	<b>80.681.361,45</b>	<b>65.013.605,53</b>	<b>60.607.036,46</b>

<b>E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	127.822.057,88	43.075.967,46	31.736.250,91
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	80.681.361,45	65.013.605,53	60.607.036,46
Inclusão Virs. Excluídos da base calc. 2017, pagos após 31/01/18	86.754,55	86.754,55	86.754,55
<b>(=) Total das Despesas Elegíveis na APLIC do ENSINO</b>	<b>208.590.173,88</b>	<b>108.176.327,54</b>	<b>92.430.041,92</b>
(-) Parcela Empenhada do Ganco Líquido (Plus.APLICADO)	43.133.125,52	27.465.369,60	23.058.800,53
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%	1.351.929,43	1.007.642,65	317.351,59
<b>(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)</b>	<b>R\$ 164.105.118,93</b>	<b>R\$ 79.703.315,29</b>	<b>R\$ 69.053.889,80</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>36,60%</b>	<b>17,78%</b>	<b>15,40%</b>

José Toste Borges  
Secretário da Educação

Rogério Lins Wanderley  
Prefeito  
**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

Carine D. Simões de Oliveira  
Diretora do Depto de contabilidade e Orçamento

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº049/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, a, bem ainda com fulcro no parecer retro, opto pela ABSOLVIÇÃO referente ao Procedimento Disciplinar nº 067/2017 em face do servidor GCM 1<sup>a</sup>Cl. Antônio Ribeiro dos Santos – Matr. 18.492.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 02 de maio de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO –  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

### **PORTARIA INTERNA Nº 004/2018 CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**

Edson Pereira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelos artigos 162 a 164 da Lei Complementar nº 129/2005.

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 022134/2017, torna publica a seguinte decisão:

Determino o Cancelamento das Anotações de Advertência por escrito – portaria 014 de 19/01/2006, Repreensão – portaria 170 de 17/12/2007 e Repreensão – portaria 056 de 18/09/2009 no prontuário do servidor GCM Israel Lopes de Oliveira – Matr. 34.031, registrando-se apenas o número e a data do ato administrativo que formalizou o cancelamento. Sendo que, em relação à restituição dos diretos, em especial licença prêmio, promoções e progressões perdidos pelas respectivas punições, deverão ser analisadas individualmente através do pedido de Revisão, obedecendo os preceitos dos artigos 154 e 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Osasco, 04 de maio de 2018.

EDSON PEREIRA DE SOUZA  
Corregedor Geral - GCMO

### **PORTARIA INTERNA Nº 005/2018 CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**

Edson Pereira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelos artigos 162 a 164 da Lei Complementar nº 129/2005.

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 022513/2017, torna publica a seguinte decisão:

Determino o Cancelamento das Anotações de Repreensão – portaria 162 de 13/12/2007 no prontuário do servidor GCM José Navair Ramos – Matr. 16.068, registrando-se apenas o número e a data do ato administrativo que formalizou o cancelamento. Sendo que, em relação à restituição dos diretos, em especial licença prêmio, promoções e progressões perdidos pelas respectivas punições, deverão ser analisadas individualmente através do pedido de Revisão, obedecendo os preceitos dos artigos 154 e 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Osasco, 04 de maio de 2018.

EDSON PEREIRA DE SOUZA

Corregedor Geral - GCMO

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007379/2018**

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL MATOS E RIBEIRO LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio indicativo

Despacho:

- 1) Por não atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do TOTEM no local e padrões constante no PA em epígrafe, diante do exposto sugiro o cancelamento e cassação da autorização do mesmo;
- 2) Publique-se;
- 3) Dar ciência ao interessado;
- 4) Após, ao Departamento de Controle Urbano para ciência e controle

Osasco, 04 de Maio de 2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

Secretário em Exercício

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007537/2018**

Interessado: DEVECK SANTO ANTONIO DESENVOLVIMENTO IMOB. LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio indicativo

Despacho:

- 1) Por não atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do TOTEM no local e padrões constante no PA em epígrafe, diante do exposto sugiro o cancelamento e cassação da autorização do mesmo;
- 2) Publique-se;
- 3) Dar ciência ao interessado;
- 4) Após, ao Departamento de Controle Urbano para ciência e controle

Osasco, 04 de Maio de 2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

Secretário em Exercício

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008247/2018**

Interessado: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice e novo projeto técnico em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça a Secretaria de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

*Osasco, 02 de Maio de 2018  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

*Osasco, 02 de Maio de 2018  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008248/2018**

Interessado: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice e novo projeto técnico em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça a Secretaria de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

*Osasco, 02 de Maio de 2018  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

*Osasco, 04 de maio de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008249/2018**

Interessado: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação

da apólice e novo projeto técnico em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça a Secretaria de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

*Osasco, 02 de Maio de 2018  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 8359/2016.**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE COM EMPAREDAMENTO

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.64, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE COM EMPAREDAMENTO do estabelecimento CEZANILDO DA CRUZ SANTOS “BOI NA BRASA”, sítio na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1127, Helena Maria / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 04 de maio de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 10243/2017**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Finanças às fls.32 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento CASA DE SHOW HELENA HALL LTDA, sítio à Presidente Costa e Silva nº 1127 – Helena Maria – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 03 de maio de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA  
Secretário em Exercício*

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIAS**

PORTRARIA Nº 197 de 25/04/2018

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, portador (a) do RG nº 28.631.501-4 para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 23 de abril de 2018.

PORTRARIA Nº 201 de 02/05/2018

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARCOS BONFIM XAVIER, portador (a) do RG nº 49.539.022-7 para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 02 de maio de 2018.

PORTRARIA Nº 203 de 03/05/2018

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) VERONICA DUQUE ZUZA, portador (a) do RG nº 17.124.539-8 para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 03 de maio de 2018.

PORTRARIA Nº 204 de 02/05/2018

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 17.803.157, do cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 02 de maio de 2018.

PORTRARIA Nº 205 de 02/05/2018

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) LEANDRO FERNANDO VITOR, portador (a) do RG nº 42.956.644-X, do cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 02 de maio de 2018.

PORTRARIA Nº 211 de 03/05/2018

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) LEANDRO FERNANDO VITOR, portador (a) do RG nº 42.956.644-X, para o cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento em comissão, a partir de 03 de maio de 2018.

PORTRARIA Nº 212 de 02/05/2018

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) FRANCINO BARBOSA DE SOUSA, portador (a) do RG nº 8.401.349, do cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento em comissão, a partir de 02 de maio de 2018.

PORTRARIA Nº 213 de 03/05/2018

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) FRANCINO BARBOSA DE SOUSA, portador (a) do RG nº 8.401.349, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 03 de maio de 2018.

PORTRARIA Nº 214 de 03/05/2018

I - DISPENSAR DO PONTO no dia 03 de maio de 2018 os funcionários: ROBERTO DELPHINO JUNIOR, PAULO SINIAUSKAS, ETELVINA MENDES DA SILVA e APARECIDA DA SILVA, para participarem do 3º Encontro Estadual de Escolas do Legislativo e de Contas 2018; que ocorrerá na Câmara Municipal de Louveira.

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

GABRIEL CORREA DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão oficial administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de julho de mil novecentos e oitenta e sete (11/07/1987), residente e domiciliado Rua Francisco Sgambatt, 343, Blc. A, apto 81, Quitaúna, Osasco, SP, filho de EDSON SOARES DE ANDRADE e de VERA LUCIA CORREA DE ANDARDE. TATIANA ALVES MATIUCK DINIZ, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (19/02/1992), residente e domiciliada Rua Francisco Sgambatt, 343, Blc. A, apto 81, Quitaúna, Osasco, SP, filha de CLAUDIO MATIUCK MEDEIROS DINIZ e de JOSELITA ALVES DA SILVA.

RODRIGO ALVES RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão assistente de logística, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (06/12/1992), residente e domiciliado na Rua Nicolina Fernandes do Rosário, 383, casa 4, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOÃO SILVA RODRIGUES e de MARIA ANASTACIO ALVES RODRIGUES. ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e um (21/10/1991), residente e domiciliada na Rua Nicolina Fernandes do Rosário, 383, casa 4, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DOS SANTOS e de JOELMA ALVES DA SILVA SANTOS.

BRUNO TEIXEIRA, estado civil divorciado, profissão auxiliar administrativo, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e noventa (02/09/1990), residente e domiciliado Rua Jakob Lindenmaier, 31, km 18, Osasco, SP, filho de DJAIR TEIXEIRA e de NEIDE TOMAZ DA SILVA TEIXEIRA.

VICTÓRIA HELLEM ARAÚJO CARVALHO, estado civil divorciada, profissão auxiliar de classe, nascida em Buritirana, Buritirana, MA no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e um (24/10/1991), residente e domiciliada Rua Jakob Lindenmaier, 31, km 18, Osasco, SP, filha de ADAIRTON CARVALHO e de WAGNA MARIA ARAÚJO CARVALHO.

WELLINGTON ANDRE DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (21/02/1992), residente e domiciliado na Avenida Valter Boveri, 876, Bussocaba, Osasco, SP, filho de JOÃO ANDRE DOS SANTOS e de MARINALVA FERREIRA FERRO DOS SANTOS. ADRIANA BISPO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de logística, nascida em 10º Subdistrito - Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (05/09/1989), residente e domiciliada na Avenida Valter Boveri, 876, Bussocaba, Osasco, SP, filha de DIMARIO BISPO DOS SANTOS e de ANATALIA MARIA DE JESUS.

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em Barra-BA., Registrado em Mansidão, Barra, BA no dia oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (08/02/1983), residente e domiciliado Via Transversal Sul, 60, apto. 23, bloco 13, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ELIZIO HENRIQUE DA SILVA e de BENILDES DE SOUZA SILVA.

TANIA BORGES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão serviços gerais, nascida em Buritirama-BA., Registrada em Barra, Buritirama, BA no dia dezenove de agosto de mil novecentos e noventa (19/08/1990), residente e domiciliada Via Transversal Sul, 60, apto. 23, bloco 13, Novo Osasco, Osasco, SP, filha

de JOAQUIM GOMES DE SOUZA e de ZILDENE BORGES DOS SANTOS.

RODRIGO ADÃO CUNHA, estado civil solteiro, profissão operador de atendimento, nascido em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e sete (21/04/1987), residente e domiciliado Rua General Nelson Braga Moreira, 80, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de ROBERTO CARLOS CUNHA e de RITA DE CÁSSIA ADÃO CUNHA.

TALITA SERON DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (11/10/1984), residente e domiciliada Rua General Nelson Braga Moreira, 80, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de GERALDO SERON DA SILVA e de MARIA DE FATIMA DA SILVA.

WELLINGTON HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e dois (25/03/1992), residente e domiciliado Rua Júlio Nunes de Rego, 790, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ELIZABETH DE JESUS PEREIRA.

TAMIRES MILAGRE MARTINS, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e dois (19/10/1992), residente e domiciliada Rua Júlio Nunes de Rego, 790, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de CLAUDEMIR SOUZA MARTINS e de SILVANA MILAGRE MARTINS.

CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão eletricista, nascido em Santo Expedito, Santo Expedito, SP no dia dezesseis de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (16/04/1957), residente e domiciliado Rua São Zacarias, 273, Veloso, Osasco, SP, filho de ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA e de CLARITA MARIA DE OLIVEIRA.

VERA DE FARIA OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão diarista, nascida em Presidente Jânio Quadros, Presidente Jânio Quadros, BA no dia três de março de mil novecentos e setenta e quatro (03/03/1974), residente e domiciliada Rua São Zacarias, 273, Veloso, Osasco, SP, filha de QUINTILIANO DE OLIVEIRA NETO e de ISAURA DE FARIA OLIVEIRA.

REGINALDO DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em 2º Serviço, Maringá, Maringá, PR no dia dez de março de mil novecentos e setenta e cinco (10/03/1975), residente e domiciliado Rua Maria Therezinha Bonilha, 1110, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA SEBASTIANA DE ANDRADE.

ANTONIA DE JESUS SILVA, estado civil divorciada, profissão manicure, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e cinco (26/06/1965), residente e domiciliada Rua Maria Therezinha Bonilha, 1110, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO HONORIO DA SILVA e de ARISBELA MARIA DE JESUS TEIXEIRA.

ADRIANO CARNEIRO SANCHES, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (18/07/1985), residente e domiciliado Rua Paulo Antônio Camargo, 98, casa 2, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS SANCHES e de RITA BARROS CARNEIRO.

SIMONE JONSON DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de fevereiro de

mil novecentos e noventa e cinco (23/02/1995), residente e domiciliada Rua Paulo Antônio Camargo, 98, casa 2, Bussocaba, Osasco, SP, filha de CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA e de IVETE JONSON DA SILVA.

JEOVÁ MERCÊS DE JESUS, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Feira de Santana, Feira de Santana, BA no dia sete de abril de mil novecentos e oitenta e oito (07/04/1988), residente e domiciliado Rua Virginia Joana da Silva, 160, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filho de ABEDIAS CONCEIÇÃO DE JESUS e de CREMILDA JESUS DAS MERCÊS.

GEANE SOUZA SANTOS, estado civil divorciada, profissão líder de limpeza, nascida em Ipiaú, Ipiaú, BA no dia sete de março de mil novecentos e oitenta e cinco (07/03/1985), residente e domiciliada Rua Virginia Joana da Silva, 160, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de GENESIO DE JESUS SANTOS e de MARIA SENHORA CERQUEIRA DE SOUZA.

FELIPE LEONARDO DOS SANTOS MARTINS, estado civil solteiro, profissão programador, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa (20/08/1990), residente e domiciliado Rua Atílio Lofredo, 5, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filho de ADILSON APARECIDO MARTINS e de ROSELI ANTONIA DOS SANTOS MARTINS. BRUNA RODRIGUES SILVA, estado civil solteira, profissão administradora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa (31/05/1990), residente e domiciliada Rua Atílio Lofredo, 5, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filha de MARCOS APARECIDO DA SILVA e de DEJANE SILVA PALMA RODRIGUES.

RAFAEL MIRANDA SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 6º Subdistrito - Brás, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e um (04/09/1991), residente e domiciliado Rua Canaã, 51, Conceição, Osasco, SP, filho de FRANCISCO GOMES DOS SANTOS e de ZENAIDE MIRANDA VILANOVA.

PATRÍCIA DE SÁ MALAQUIAS, estado civil divorciada, profissão promotora de merchandising, nascida em Subdistrito - Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (25/10/1975), residente e domiciliada Rua Canaã, 51, Conceição, Osasco, SP, filha de CARMELITO AZEVEDO MALAQUIAS e de NATALINA DE SÁ MALAQUIAS.

ALBERTO SANTOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista de suporte, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia onze de agosto de mil novecentos e setenta e nove (11/08/1979), residente e domiciliado Rua Mercúrio, 137, casa 02, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de IVO VALENTE DA SILVA e de CARMOZINA CESAR SANTOS DA SILVA. LUCIANA SALVIANO DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Ofício, Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte, CE no dia oito de novembro de mil novecentos e setenta e oito (08/11/1978), residente e domiciliada Rua Mercúrio, 137, casa 02, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de FRANCISCO SALVIANO DA SILVA e de IZABEL DIAS DA SILVA.

JÚLIO FLÁVIO ALVES SCARAMUZZI, estado civil solteiro, profissão montador mecânico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e dois (12/05/1992), residente e domiciliado Rua Raphael Caputo, 314, Cipava, Osasco, SP, filho de FLÁVIO MARTINI SCARAMUZZI e de ISABEL ALVES DA SILVA SCARAMUZZI.

SHEILA BARRETO VIRIATO, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (05/09/1988), residente e domiciliada Rua Raphael Caputo, 314, Cipava, Osasco, SP, filha de JORGE LUCIO VIRIATO e de MARILENE BARRETO SOUZA VIRIATO.

DEIVID WILLIAM DE SOUZA ANEQUINI, estado civil solteiro, profissão frenetista, nascido em Promissão, Promissão, SP no dia treze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (13/10/1994), residente e domiciliado Rua João Eugênio Seco, 56, Bussocaba, Osasco, SP, filho de EDUARDO ANEQUINI e de MARLENE PEREIRA DE SOUZA.

MICAELE DE MORAES BALDUCI, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (12/02/1997), residente e domiciliada Rua João Eugênio Seco, 56, Bussocaba, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO BALDUCI e de SIMONE PIRES DE MORAES.

JOSE NILTON COSTA PACHÉCO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Casa Nova, Casa Nova, BA no dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e um (18/03/1971), residente e domiciliado Avenida João Paulo II, 455, apto 32, bloco 4, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ COSTA PACHÉCO e de MARIA DE LOURDES COSTA PACHECO.

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e setenta (18/08/1970), residente e domiciliada Avenida João Paulo II, 455, apto 32, bloco 4, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOSÉ CESARIO DO NASCIMENTO e de JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO.

FERNANDO HENRIQUE TERTULIANO MARIANO, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (26/02/1995), residente e domiciliado Rua Mercúrio, 137, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de NIVALDO APARECIDO MARIANO e de EDENIR ROSA TERTULIANO.

MARIA LUANNA SALVIANO DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Ofício, Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte, CE no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito (24/11/1998), residente e domiciliada Rua Mercúrio, 137, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de LUCIANA SALVIANO DA SILVA.

OLIVIO FERNEDA MENEZES, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Pompéia, Pompéia, SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e cinquenta (23/09/1950), residente e domiciliado Bonifacio Filho da Conceição, 98, Parque Morumbi, São Paulo, SP, filho de DURVAL BALBINO MENEZES e de DEJALDA FERNEDA MENEZES.

MARIA DA PENHA DE SOUZA, estado civil viúva, profissão aposentada, nascida em Itaguari, Itaguari, ES no dia nove de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (09/05/1944), residente e domiciliada Rua Geraldo Moran, 248, casa 03, Umuarama, Osasco, SP, filha de VICENTE PROSCURCHIN e de ADEVICULA COUTINHO PROSCURCHIN.

DILEMON DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão carpinteiro, nascido em Serrinha - BA (Reg. em Barrocas - BA) no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e um (24/12/1991), residente e domiciliado na Rua Francisco Tomazini, 234, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO LIMA DOS SANTOS e de CARMELITA DOS SANTOS.

HELEN SANTOS DE JESUS, estado civil solteira, profissão assistente de atendimento, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e dois (22/06/1992), residente e domiciliada na Rua Francisco Tomazini, 234, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARCELO CLAUDIO DE JESUS e de ROSA DE JESUS SANTOS.

ADÃO RIBEIRO DE SOUZA, estado civil viúvo, profissão funileiro, nascido em Caravelas, Caravelas, BA no dia quatorze de março de mil novecentos e cinquenta e três (14/03/1953), residente e domiciliado Rua Francisco Sebastião Pestana, 657, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA e de IRENE FERREIRA DE SOUZA.

LÉIAANICETO DA SILVA SILVA, estado civil viúva, profissão doméstica, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (25/12/1963), residente e domiciliada Rua Francisco Sebastião Pestana, 657, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANICETO DA SILVA e de AMARA MARIA ANICETO DA SILVA.

FÁBIO BEZERRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e um (20/05/1981), residente e domiciliado na Rua Piauiense, 101, Conceição,

Osasco, SP, filho de MARIA DO SOCORRO BEZERRA.

FLAVIA DE ANDRADE ALVES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e seis (22/07/1986), residente e domiciliada na Rua Piauiense, 101, Conceição, Osasco, SP, filha de GENIVAL ALFREDO ALVES e de VERA LUCIA ALVES.

JOSÉ ROBERTO ALVES, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e setenta e quatro (18/05/1974), residente e domiciliado Avenida Analice Sakatauskas, 1173, Bela Vista, Osasco, SP, filho de ANTONIO VIEIRA ALVES e de MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.

PATRICIA DANTAS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e setenta e sete (17/04/1977), residente e domiciliada Avenida Analice Sakatauskas, 1173, Bela Vista, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DANTAS DE LAVÔR e de ACELINA DOS SANTOS LAVÔR.

ALCIDES RIBEIRO JUNIOR, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de novembro de mil novecentos e setenta e seis (11/11/1976), residente e domiciliado Rua Júlio de Mesquita Filho, 19, casa 1, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de ALCIDES RIBEIRO e de DORA FRANCISCA RIBEIRO.

ARIANA EDME EVANGELISTA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 14º Subdistrito da Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e noventa e um (01/05/1991), residente e domiciliada Rua Júlio de Mesquita Filho, 19, casa 1, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de PEDRO JOÃO EVANGELISTA e de MARIA EDME DE MELO EVANGELISTA.

ANDRE DARE DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia seis de março de mil novecentos e oitenta e três (06/03/1983), residente e domiciliado Rua Reseda, 193, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de GERALDO ESPIRITO SANTO DE CARVALHO e de ESTHER MARIA DARE DE CARVALHO.

KARINA BATISTA PEREIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (15/08/1988), residente e domiciliada Rua Tília, 420, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de APARECIDO DONIZETE PEREIRA e de ELIANA BATISTA PEREIRA.

JOSE JACINILDO PEREIRA MARTINS, estado civil divorciado, profissão guarda civil, nascido em Inajá, Inajá, PE no dia quatro de novembro de mil novecentos

e sessenta e nove (04/11/1969), residente e domiciliado Rua César Ladeira, 8, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO JOSÉ MARTINS e de ROSA PEREIRA MARTINS.

DÉBORA TATIANA PEREIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Paulo Afonso, Paulo Afonso, BA no dia dezessete de junho de mil novecentos e setenta e seis (17/06/1976), residente e domiciliada Rua César Ladeira, 8, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filha de JANETE PEREIRA.

ANDRÉ PISCOTTA BENEDICTO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 18º Subdistrito - Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta (25/11/1980), residente e domiciliado Rua Armênia, 713, Presidente Altino, Osasco, SP, filho de RUDINEY BENEDICTO e de NAIR PISCOTTA BENEDICTO.

SILVIA MARIA PINHEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de professora, nascida em Ibirapitanga, Ibirapitanga, BA no dia doze de julho de mil novecentos e oitenta e três (12/07/1983), residente e domiciliada Rua Mathilde Paizer, 158, Vila Yara, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA e de EURIDES DE JESUS PINHEIRO DA SILVA.

CAIO FRANCISCO FELIX, estado civil solteiro, profissão garçom, nascido em 14º Subdistrito da Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (05/01/1995), residente e domiciliado Rua Sebastião Gonçalves da Silva, 29, casa 01, Pestana, Osasco, SP, filho de AMARILDO FELIX e de MARIA APARECIDA FRANCISCO.

LIDIA DOS SANTOS SOUZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Jandira-SP, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco, Jandira, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e sete (21/05/1997), residente e domiciliada Rua Sebastião Gonçalves da Silva, 29, casa 1, Pestana, Osasco, SP, filha de EDUARDO ALVES DE SOUZA e de MARCELA MARIA DOS SANTOS SOUZA.

JEFFERSON DANILÓ DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Uberaba, Uberaba, MG no dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e três (11/09/1993), residente e domiciliado Rua Isaura Santachiara Lunardi, 154, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de ADRINEIA DOS SANTOS.

CAROLINE MOREIRA LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de maio de dois mil e um (26/05/2001), residente e domiciliada Rua Isaura Santachiara Lunardi, 154, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de EDUARDO PEREIRA LIMA e de CATIA APARECIDA MOREIRA LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDRÉ VIANA UCHÔA, solteiro, contador, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (18/04/1990), residente e domiciliado Rua Pica Pau, 160, Aliança, Osasco, SP, filho de WALDEMAR ANDRÉ PEREIRA UCHÔA e de MARIA VIANA DE OLIVEIRA.

CAMILA GOMES GONÇALVES, solteira, consultora de vendas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP, no dia (02/07/1992), residente e domiciliada Rua Pica-Pau, 160, Aliança, Osasco, SP, filha de JAIR PEDRO GONÇALVES e de DEBORA MOREIRA GOMES GONÇALVES. Osasco, 30/04/18

ERONIDES PEREIRA COSTA, viúvo, operador de empilhadeira, nascido em Pirapózinho, SP no dia (04/12/1957), residente e domiciliado Rua Porto Velho, 60, Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA FILHO e de SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA.

JOSETE VIEIRA DA SILVA, divorciada, ajudante geral, nascida em Arapiraca, AL no dia (12/06/1967), residente e domiciliada Rua Porto Velho, 60, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIEIRA DA SILVA e de NAIR MARIA DA SILVA. Osasco, 02/05/18

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

